



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

**Art. 1º- EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **TANIA DE BRITO FERREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2024.



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Trânsito e Transporte - FUMTRAN;  
 V - gerir o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;  
 VI - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual;  
 VII - encaminhar à Auditoria Geral do Município ou ao Controlador de Despesas, as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;  
 VIII - elaborar e submeter à apreciação do Prefeito Municipal os convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Público Municipal, referentes aos recursos a ser administrados pelo Fundo;  
 IX - indicar ao Prefeito Municipal a designação de funcionário de quadro de pessoal do município, para exercer a função de coordenador executivo do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN.

**Seção III**  
**Da Coordenação do Fundo**

**Art. 19º.** - São atribuições do presidente do Fundo;

- I - coordenar a consecução dos objetivos do Conselho;
- II - coordenar o Fundo Municipal de Trânsito;
- III - firmar convênios e contratos juntamente com o Prefeito Municipal, inclusive de empréstimos, referentes a recursos a ser locados no Fundo.

**Art. 20º.** - São atribuições do coordenador Executivo do Fundo;

- I - preparar as demonstrações mensais de receitas e despesas a serem encaminhadas ao Conselho Diretor do Fundo - FUMTRAN;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenho, liquidação e pagamento de despesas e recebimentos das receitas do fundo;
- III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Grajaú, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV - encaminhar ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FUMTRAN;
  - a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
  - b) anualmente, o investimento dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

- V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidas ao Conselho Diretor do Fundo - FUMTRAN;
- VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN;
- VIII - apresentar ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUNTRAN, detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX - manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para financiamento dos trabalhos do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN;
- X - encaminhar, mensalmente, ao Conselho Diretor do Fundo Municipal do Trânsito e Transporte - FUMTRAN relatório de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior.

**Art. 20º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21º.** - Revogam-se as disposições legais em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: c847e47d2f7d993abfcc110fed65e99e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

**DECRETA**

**Art. 1º- EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **TANIA DE BRITO FERREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 37bf445f54818d546f5e9c528c86a5d8*

**DECRETO Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, destinado a provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Municipal nº 485 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão; e altera a Lei nº 384, de 05 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, Dispensa de Licitação nº 04/2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, que será composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro: